



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE  
SETOR DE LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA PARA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001.20260122/0002

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 00001.20260122/0002, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de informações e digitalização de documentos, incluindo escaneamento, tratamento de imagens, reconhecimento óptico de caracteres (OCR), indexação eletrônica e armazenamento em sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) em plataforma web, com utilização de cloud computing (armazenamento em nuvem) e disponibilização de aplicativo (APP) para consulta, pesquisa, compartilhamento e impressão de documentos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE.

Durante o prazo legal previsto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, foi apresentada impugnação ao edital, questionando, entre outros pontos, a exigência cumulativa de profissional arquivista e profissional bibliotecário como requisito técnico para execução do objeto contratual.

Após análise técnica e jurídica da matéria, verificou-se que, embora as atividades relacionadas ao objeto possuam interface com áreas da Ciência da Informação, a exigência simultânea de ambos os profissionais poderia representar exigência excessiva, com potencial impacto na competitividade do certame.

Dessa forma, à luz dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foi proferida decisão administrativa julgando parcialmente procedente a impugnação, promovendo-se os seguintes ajustes no instrumento convocatório:

Supressão da exigência de profissional arquivista;

Manutenção da exigência de profissional bibliotecário, considerando sua pertinência com as atividades relacionadas ao tratamento e organização da informação;

Retirada da exigência de registro da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB);

Inclusão, nos critérios de avaliação da prova de conceito – Módulo 1 (Requisitos Tecnológicos – Plataforma Web), da exigência de disponibilização de aplicativo (APP/GED) para download nas plataformas Apple Store e Google Play Store.

Considerando que tais alterações impactam diretamente disposições do edital e do Termo de Referência, faz-se necessária a republicação do instrumento convocatório, com a consequente reabertura dos prazos do procedimento licitatório, garantindo-se a observância dos princípios da publicidade, isonomia, transparência e ampla competitividade, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o edital será republicado, ficando remarcada a abertura da sessão pública para o dia 07 de abril de 2026, às 08:00 horas, com a disponibilização do





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando



edital atualizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma eletrônica M2A Tecnologia e no portal institucional da Câmara Municipal.

Assim, a presente justificativa visa registrar formalmente os fundamentos que motivaram a republicação do edital, assegurando a regularidade do procedimento licitatório e a observância da legislação vigente.

São Gonçalo do Amarante/CE, 13 de março de 2026.

**Ronaldo Alves de Aguiar**  
**Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Ronaldo Alves De Aguiar  
DATA: 13/03/2026

AVANÇADA